



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
SEAB**

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 597/2013 – SID 14.311.002-8  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE APUCARANA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº 597/2013, FIRMADO COM O  
ESTADO DO PARANÁ, por  
intermédio da SECRETARIA DE  
ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO – SEAB, E O  
MUNICÍPIO DE APUCARANA.**

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representada por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 14.311.002-8, e com autorização governamental estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 597/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, com a consequente readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **25 de setembro de 2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 16 de novembro de 2016

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado

**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
Prefeito de Apucarana